Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0010079-65.2026.5.03.0051

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 03/02/2026
Valor da causa: R$ 587.248,48

Partes:

AUTOR: GILMAR FRAGA GOMES
ADVOGADO: DENIS DOS ANJOS DE PAULA LOPES
RÉU: BRASIL PALLETS EIRELI - ME
ADVOGADO: ADRIANA CUNHA
TERCEIRO INTERESSADO: SRTE - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO
TERCEIRO INTERESSADO:
TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGF)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CARATINGA
ATOrd 0010079-65.2026.5.03.0051
AUTOR: GILMAR FRAGA GOMES
RÉU: BRASIL PALLETS EIRELI - ME

PJe-JT - EDITAL DE PRAÇA

O(a) Exmo.(a) Juiz(a) do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CARATINGA, Dr. UILLIAM FREDERIC D LOPES CARVALHO, torna público que foi designada hasta pública, **exclusivamente na modalidade on line,** dos seguintes bens com suas respectivas avaliações:

ITEM 1- UMA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA LIUGONG, MODELO CLG835H (ATUALMENTE ACOPLADA COM UM GARFO PALETEIRO), NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO CLG835HZPNL762652, COR AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, PNEUS GASTOS, LATARIA E CABINE EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PINTURA APRESENTANDO DEFEITOS, O CONJUNTO EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, O CONJUNTO AQUI AVALIADO EM R$ 310.000,00;

ITEM 2 - UMA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA CASE, MODELO W20E (ATUALMENTE ACOPLADA COM UMA GARRA TORA), NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO N5AE00343, COR LARANJA, PNEUS GASTOS, PARA-BRISA TRINCADO, LATARIA E CABINE EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PINTURA APRESENTANDO DEFEITOS, O CONJUNTO EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, O CONJUNTO AQUI AVALIADO EM R$ 298.000,00;

ITEM 3 – UM TRATOR VALMET SEM CABINE ACOPLADO COM UMA MÁQUINA CARREGADOR FLORESTAL/GRUA, UMA DAS GARRAS DA GRUA NÃO FECHANDO POR COMPLETO, COR LARANJA, LATARIA EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PINTURA APRESENTANDO DEFEITOS, O CONJUNTO EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APARENTEMENTE EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO (FUI INFORMADO PELO GERENTE DA EMPRESA DESTINATÁRIA, SR. SAULO CIMINI NETO, QUE NÃO HAVIA COMO LIGAR A MÁQUINA NO MOMENTO DA DILIGÊNCIA TENDO EM VISTA QUE A MESMA ENCONTRAVA-SE SEM A VÁLVULA DO FILTRO LUBRIFICANTE, GARANTINDO TODAVIA, QUE O RESTANTE DA MÁQUINA ENCONTRA-SE EM ESTADO REGULAR DE FUNCIONAMENTO), O CONJUNTO AQUI AVALIADO EM R$ 195.000,00.

Documento assinado eletronicamente por ADAUTO RODRIGUES COELHO, em 12/11/2026, às 11:35:50 - a75f28a

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 803.000,00 (oitocentos e três mil reais)

."

A hasta pública será efetuada pelos leiloeiros credenciados FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO e/ou LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA e/ou JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA que os alienará pelo melhor preço ofertado, observando-se as seguintes condições:

1. Os lances deverão ser ofertados diretamente no sítio da internet < www.mgl.com.br>, mediante cadastro prévio pela parte interessada e seguindo as instruções disponíveis no referido endereço eletrônico, desde o momento da disponibilização do lote na rede mundial de computadores até o momento do encerramento do leilão, o que ocorrerá nas seguintes datas:

1º LEILÃO: propostas apresentadas até o encerramento do pregão que iniciará a partir das **10:00 horas do dia 27/01/2027**, observada a ordem de lotes dos bens levados em hasta pública no mesmo dia.

2º LEILÃO: propostas apresentadas a partir do encerramento do 1º leilão, se negativo, até o encerramento do pregão que iniciará às **10:00 horas do dia 10/02/2027,** observada a ordem de lotes dos bens levados em hasta pública no mesmo dia.

3º LEILÃO: propostas apresentadas a partir do encerramento do 2º leilão, se negativo, até o encerramento do pregão que iniciará **às 10:00 horas do dia 24/02/2027**, observada a ordem de lotes dos bens levados em hasta pública no mesmo dia.

2. Deverá ser observados como **preço mínimo** para arrematação:

2.1 o equivalente a 100% do valor da avaliação para propostas apresentadas no 1º leilão;

2.2 o equivalente a 50% do valor da avaliação para propostas apresentadas no 2º leilão.

2.3 o equivalente a 45% do valor da avaliação para propostas apresentadas no 3º leilão.

3. Aplicam-se, quanto à forma de pagamento, preferencialmente as disposições do art. 888 da CLT.

3.1 Na forma do art. 895, §1º, CPC/2015, autoriza-se a oferta de pagamento parcelado do bem arrematado, neste caso mediante

PJe Documento assinado eletronicamente por ADAUTO RODRIGUES COELHO, em 12/11/2026, às 11:35:50 - a75f28a

pagamento imediato de sinal equivalente a 30% do valor ofertado e o restante em até 06 (seis) parcelas mensais consecutivas para bens móveis ou 18 (dezoito) parcelas mensais consecutivas para bens imóveis, em todo caso acrescidas de juros de 1% ao mês, vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação, cujo pagamento ficará garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

3.2 Em caso de não pagamento do valor ofertado, inclusive em relação ao sinal a que alude o §2º do art. 888, da CLT, ou do valor da entrada em caso de pagamento parcelado, incidirá ao arrematante inadimplente multa correspondente a 20% do valor do lanço, em favor da execução, por aplicação analógica do art. 888, §4º, da CLT.

3.3. Na hipótese do item anterior, constatando o leiloeiro a ausência de pagamento do sinal ou entrada do valor ofertado, deverá comunicar ao Juízo o fato para as providências cabíveis, **retornando o bem imediatamente à praça** na próxima data designada, sem a necessidade de redesignação, vedada a participação de quem tenha sido inadimplente.

3.4 Na hipótese de atraso superior a 5 dias no pagamento das parcela (na hipótese de pagamento parcelado), incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895 §4º da Lei 13.105/2015).

4. Caberá, ainda, ao arrematante comprovar o pagamento imediato do valor equivalente a 10% (bens móveis ou semoventes) do valor da arrematação a título de comissão do leiloeiro (art. 888, §2o, CLT; art. 245, Provimento Geral Consolidado).

5. Caso desfeita a arrematação, por qualquer motivo, ou deferida a remissão ou adjudicação, os valores depositados pelo arrematante, inclusive comissão, serão restituídos de forma integral, com as correções bancárias.

6. Não será devida comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do CPC, anulação ou ineficácia, ou resultado negativo da hasta pública.

7. O credor poderá, preferencialmente, adjudicar os bens, dispensado de quaisquer depósitos, desde que o faça até a hasta pública, mas se exercer o direito depois deste ato e no mesmo dia, embora dispensado do pagamento do preço, ficará responsável pelo depósito imediato da comissão devida ao leiloeiro, neste caso reduzida a 2% do preço.

PJe Documento assinado eletronicamente por ADAUTO RODRIGUES COELHO, em 12/11/2026, às 11:35:50 - a75f28a

8. O devedor poderá remir a dívida no prazo legal, mas somente estará dispensado do depósito imediato da comissão do leiloeiro (igualmente reduzida a 2% do preço) se o fizer antes da hasta pública.

9. Eventuais débitos tributário (IPTU, IPVA, etc.) e eventuais outros encargos legais e administrativos incidentes, ficará sob encargo de quem o arrematar, facultado, porém, seja informado (e comprovado) nos autos, até a data da hasta pública, para fins de ser considerado por ocasião da apreciação do lanço ofertado. Registre-se, todavia, que não haverá óbice para a reanálise da questão ou adoção de outro entendimento no caso concreto, na hipótese de quaisquer dificuldades relacionadas que venham a ser informadas nos autos por eventual interessado.

10. O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições deste leilão, nem das características do bem ora ofertado, uma vez que incumbe ao interessado a verificação pessoal do bem e de eventuais ônus e encargos incidentes, ainda que não expressos no edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no DEJT e afixado no saguão da Vara do Trabalho de Caratinga.

CARATINGA/MG, 12 de novembro de 2026.

ADAUTO RODRIGUES COELHO

Documento assinado eletronicamente por ADAUTO RODRIGUES COELHO, em 12/11/2026, às 11:35:50 - a75f28a
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/26111211354696200000266741601?instancia=1
Número do processo: 0010079-65.2026.5.03.0051
Número do documento: 26111211354696200000266741601